



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

7ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008932-30.2017.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Universo Palace**
 Executado: **Universo Palace Clube**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA**

Vistos.

Fls. 540/544: O fato de haver Administrador Judicial nomeado em outro processo judicial com determinação de depósito de todos os aluguéis naqueles autos não obsta o cumprimento da determinação de penhora de 25% dos aluguéis efetuada nestes autos, assim, indefiro o pedido de suspensão de tal ordem.

Fls. 546/549: Assiste razão ao exequente na postulação efetuada vez que a nomeação do mesmo profissional para atuar como Administrador Judicial nestes autos facilitará o cumprimento da ordem de penhora. Assim, defiro o pedido de substituição do administrador nomeado às fls. 527 e por tal motivo fica prejudicada a análise do pedido de fls. 534. E visando o cumprimento da ordem de penhora nomeio em substituição **EDUARDO TEROVYDES JÚNIOR**. Intime-se-o nos termos da decisão de fls. 478/479.

INT.

Santos, 06 de dezembro de 2018.

Simone Curado Ferreira Oliveira
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**